

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N. 505**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 82.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (-) 82.000,00

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

9	01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

19	01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

24	01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	28.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

31	01.031.0001.2002.0000	Remuneração dos Vereadores	40.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

6	01.031.0001.1002.0001	Câmara Municipal	-12.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

10	01.031.0001.2001.0001	Câmara Municipal	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

15	01.031.0001.2001.0001	Câmara Municipal	-32.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

18	01.031.0001.2001.0001	Câmara Municipal	-28.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Anulação (-) -82.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 21 de novembro de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:83A09D9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/11/2023. Edição 3472
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>